



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (102) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 007/2021/2021

Processo nº 00110.000334/2021-79

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver observatório para realizar a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

Chamada Pública FAPEPI Nº 07/2021 – Observatório de Projetos Sociais do Piauí

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, faz saber, por via da presente Chamada Pública, que estão abertas as inscrições para a seleção de Pessoa Jurídica, Processo SEI nº 00110.000334/2021-79, conforme segue.

1. OBJETIVO

Contratar Pessoa Jurídica para desenvolvimento de um observatório que realizará a transformação digital dos processos de acompanhamento, monitoramento e divulgação de resultados de projetos sociais executados pelo governo do estado do Piauí em parceria com as organizações sociais.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis como proponente Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativo, sediadas no estado do Piauí, com CNPJ e CNAE compatível com o objeto a ser contratado na Chamada Pública.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo sistema Sigfapepi e dentro do prazo estabelecido no cronograma da Chamada Pública e em cumprimento ao disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade das propostas apresentadas fora do prazo, serem acolhidas, examinadas e julgadas.

3.2. A FAPEPI não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

3.3. O prazo para execução do projeto será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.**

3.4. Será aceita **uma única proposta** por proponente.

3.5. O proponente com pendência na entrega de Relatório Técnico ou Prestação de Contas junto à FAPEPI, não poderá concorrer a presente Chamada Pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados são de R\$ **190.000,00 (cento e noventa mil reais)** a serem creditados de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEPI provenientes da autorização do Conselho de Políticas de

4.2. O valor solicitado como Auxílio no projeto deverá, obrigatoriamente, ser no valor até de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.3. Os recursos financeiros serão destinados para custear as despesas com o projeto.

4.4. A liberação dos recursos será em duas parcelas, sendo a 1ª parcela condicionada à apresentação de documentos habilitadores e para a 2ª parcela, necessária a aprovação de Relatório Técnico e Financeiro parcial, a serem apresentados 30 (trinta) dias antes da liberação do recurso.

CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	21/09/2021
Submissão de propostas on-line	22/09/2021 até o dia 07/10/2021 às 13:00 h
Divulgação do resultado da fase Habilitação	11/10/2021
Envio de recursos da fase Habilitação	12/10/2021 a 22/10/2021
Divulgação do resultado da Avaliação de Mérito	28/10/2021
Envio de recursos da Avaliação de Mérito	29/10/2021 a 08/11/2021
Divulgação dos resultados finais	Até 11 /11/2021
Contratação da empresa selecionada	Até 30/12/2021

5.1. O lançamento ocorrerá na página da FAPEPI (www.fapepi.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em data constante no cronograma.

6. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1. O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema via **Sigfapepi**, no endereço eletrônico sistema.fapepi.pi.gov.br (com login e senha próprios associados ao CPF do coordenador da proposta).

6.2. A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Título; Introdução; Objetivos; Justificativa; Impacto Social; Avaliação; e ainda b) Planilha financeira; e c) Plano de trabalho.**

6.3. É obrigatório que O CNPJ esteja cadastrado no Sigfapepi.

6.4. O projeto, bem como outras informações e documentos anexados, é de inteira responsabilidade do coordenador da proposta e nele deverão ser relacionados todos os valores pleiteados pela pessoa Jurídica.

6.5. A **inscrição se dará em duas fases:**

Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Proponente (Coordenador)

Fase 2: Preenchimento do formulário (anexo em pdf) on-line e envio de;

a) Projeto ; b) Planilha Orçamentária; e c) Plano de Trabalho.

6.6. O proponente deverá estar com os dados atualizados no Sigfapepi.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Avaliação das propostas ocorrerá em duas fases: Habilitação e Avaliação de Mérito

7.1.1. Habilitação: etapa eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade e atendimento dos requisitos obrigatórios da Chamada Pública, conforme segue:

- a) elegibilidade da Pessoa Jurídica (CNPJ, CNAE e sede);
- b) atendimento aos valores limites solicitados (máximo de R\$ 190.000,00);
- c) atendimento ao prazo máximo de execução (12 meses);
- d) envio de proposta e todos os anexos exigidos na data definida no cronograma (até 23/09/2021, 13:00 h).

7.1.2. As propostas aprovadas na fase Habilitação serão divulgadas no site da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública e serão submetidas a Avaliação de Mérito.

7.1.3. Avaliação de Mérito: etapa eliminatória e classificatória realizada por Comitê de Avaliação, segundo os critérios abaixo:

Nº Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Nota
1	Justificativa do projeto.	0-2
2	Adequação dos objetivos do projeto a Chamada Pública.	0-2
3	Impacto social do projeto.	0-2
4	Adequação da metodologia aos objetivos propostos no projeto.	0-1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	0-1
6	Descrição dos resultados esperados.	0-2

7.1.4. A FAPEPI nomeará Comitê de Avaliação para a presente Chamada Pública a qual caberá:

- a) avaliar as propostas quanto ao mérito; e
- b) classificar as propostas em ordem decrescente de notas.

7.1.5. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto e indireto;
- b) seja coordenado por seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com a Pessoa Jurídica ou coordenador do projeto seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.1.6. Nenhum membro do Comitê poderá ter vínculo com qualquer Pessoa Jurídica avaliada;

7.1.7. As propostas não eliminadas terão as notas divulgadas em ordem decrescente, sendo classificadas até o limite de 05 (cinco) propostas.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no site da FAPEPI na Internet (<http://www.fapepi.pi.gov.br/>) e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada Pública.

9. RECURSO

9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, eventual recurso poderá ser encaminhado por meio do Sigfapepi até a data limite definida no Cronograma;

9.2. O recurso eventualmente interposto será regido pelas normas legais e não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão reprovadas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública.

10.2. Ao enviar a proposta, a Pessoa Jurídica proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

10.3. A contratação será da proposta com maior pontuação na classificação e seguirá o prazo estabelecido no Cronograma da Chamada, sendo convocado proposta subsequente em caso de desistência.

10.4. Tendo em vista o objetivo da Chamada Pública, a empresa selecionada fica obrigada a entregar os produtos do ANEXO I bem como a transferência de tecnologia desenvolvida ao longo do projeto, não tendo nenhum direito sobre os mesmos.

10.5. Dúvida a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública deverá ser dirigida exclusivamente para o e-mail fapepi@fapepi.pi.gov.br.

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAPEPI.

Teresina/PI, 21 de setembro de 2021.

Antônio Cardoso do Amaral

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CIRO GONÇALVES E SÁ - Matr.0170974-7, Professor**, em 16/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2385932** e o código CRC **1953B01F**.

ANEXOS AO EDITAL

Produtos a serem entregues ao longo de doze meses.

Número	Produtos
01	Criação da “landingpage” do portal do observatório de projetos.
02	Mapeamento dos projetos, processo e sistemas atuais.
03	Homogeneização dos processos.
04	Construção da plataforma tecnológica do observatório, integrada à “landingpage”.

05	Construção de conteúdo explicativo e educativo.
06	Implantação do observatório e acompanhamento.
07	Registro em nome do Governo do Estado do Piauí e entrega em solenidade pública.